JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de **R$ 130,00** a ser pago ao DETER refere-se à **Taxa de Fiscalização de Transporte (TFT)**, que é obrigatória para a regularização e autorização da atividade de transporte perante o órgão competente.

O referido valor está estabelecido conforme tabela de taxas vigente do DETER, prevista na legislação estadual aplicável e/ou ato normativo do órgão, que fixa os valores das taxas administrativas relacionadas aos serviços de transporte.

Essa taxa é destinada à manutenção dos serviços de fiscalização, controle e regulamentação do transporte, garantindo que a atividade seja exercida de acordo com as normas vigentes, assegurando a segurança dos usuários e a legalidade da operação.

Dessa forma, o pagamento do valor mencionado é necessário para manter a regularidade junto ao DETER e evitar sanções administrativas.

Elke V. B. S. da Silva
Secretária de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2593566c4f121

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-** Secretária de Saúde 24/03/2026 17:38:24